



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o Anexo I da [Portaria/Gab nº 326](#), de 18 de junho de 2012 e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de retificar a composição do Núcleo Criminal da PR/CE;

Considerando os termos da [Portaria PGR nº 4, de 10 de janeiro de 2012](#), publicada no D.O.U. Nº 8, de 11 de janeiro de 2012, que designa o Procurador da República Rômulo Moreira Conrado para officiar na Procuradoria da República no Ceará no período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2014;

Considerando os termos da [Portaria PGR nº 102, de 8 de março de 2012](#), publicada no D.O. U. Nº 49, Seção 2, de 12 de março de 2012, que concede aposentadoria voluntária ao Procurador Regional da República José Gerim Mendes Cavalcante;

Considerando as deliberações constantes nas atas de reunião do colégio de Procuradores desta PR/CE, realizadas nos dias 2 de dezembro de 2011 e 27 de janeiro de 2012;

Considerando o teor das deliberações constantes da ata de reunião dos integrantes do Núcleo Criminal da PR/CE, realizada em 25 de abril de 2012, bem como a Ordem de Serviço nº 3/2012, da Lavra do Coordenador Criminal da PR/CE, RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o Anexo I da [Portaria/Gab nº 326, de 18 de junho de 2012](#), publicada no BSMPF nº 17, 1ª quinzena de setembro de 2012, p. 230 a 238, nos termos do anexo ao presente ato;

Art. 2º – O Procurador da República Rômulo Moreira Conrado ficará responsável pelos processos judiciais e procedimentos administrativos atribuídos ao Ofício Chefia, e, em substituição, por todos os processos judiciais e procedimentos administrativos afetos ao 7º Ofício Criminal, sem prejuízo das suas demais atribuições, participando da escala de audiências criminais da PR/CE e, em condições de igualdade, da escala de audiências das demais Subseções judiciárias.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de afastamento legal do referido Procurador, os procedimentos administrativos serão encaminhados normalmente ao seu gabinete e os processos judiciais a ele afetos serão distribuídos entre os Procuradores oficiantes no Núcleo Criminal da PR/CE, ressalvados àqueles pertencentes ao Ofício Chefia, que, em razão do disposto no art. 1º da [Portaria/Gab nº 488, de 13 de outubro de 2011](#), não serão distribuídos ao ofício ocupado pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º – Ficam suspensos os efeitos do disposto no art. 4º da [Portaria/GAB nº 488, de 13 de outubro de 2011](#), publicada no BSMPF nº 19, 1ª quinzena de outubro de 2011, p. 170 e 171.

Art. 4º – Revogar, na íntegra, a [Portaria/Gab nº 146, de 13 de março de 2012](#), publicada no BSMPF nº 05, 1ª quinzena de março de 2012, Seção 2, p. 176, e a [Portaria /Gab nº 261, de 2 de maio de 2012](#), publicada no D.O.U. Nº 87, de 7 de maio de 2012, Seção 2, p. 61.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe da PR/CE
Portaria PGR nº 591/2010

Este texto não substitui o publicado no [BSMPF, Brasília, DF, da 2ª quinzena de fev. 2013, nº 04, Ano XXVII, p. 126.](#)

Ministério Público Federal